

## ATO NORMATIVO CONJUNTO Nº 004/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB

*Prorroga a vigência dos Atos Normativos Conjuntos nº 002 e 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, que dispõem sobre o funcionamento dos órgãos da Justiça, no período das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA E O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARAÍBA, nos usos das suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que os Atos Normativos Conjuntos Nº 002 e 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, que estabeleceram limitações quanto ao funcionamento e prática de atos institucionais dos órgãos do sistema de Justiça, possuem validade até 31 de março do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a determinação do art. 5º da Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de suspensão dos prazos processuais até o dia 30 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a evolução da pandemia e a necessária continuidade dos efeitos dos citados Atos durante o mês de abril de 2020, conforme estabelecido na Resolução nº 313, de 19 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica prorrogada, até 30 de abril de 2020, a vigência dos Atos Normativos Conjuntos nº 002 e 003/2020/TJPB/MPPB/DPE-PB/OAB-PB, por força dos arts. 10 e 12 da Resolução nº 313/2020, do CNJ.

**Art. 2º** Por determinação do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 5º da Resolução nº 313/2020, ficam suspensos, até 30 de abril de 2020, todos os prazos judiciais e administrativos.

**Parágrafo único.** No período de suspensão dos prazos tratado no *caput*, mantém-se a publicação de atos, as intimações, a distribuição, a instauração e a tramitação de processos e procedimentos.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser, a qualquer tempo, revogado ou prorrogado.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

João Pessoa, 30 de março de 2020.

**Des. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

**Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA**

**Corregedor-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**

**Dr. FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO**

**Procurador-Geral de Justiça da Paraíba**

**Dr. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS**

**Defensor Público Geral do Estado da Paraíba**

**Dr. PAULO ANTÔNIO MAIA E SILVA**

**Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba**